



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Lei nº. 650, de 14 de dezembro de 2012.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

O POVO DE CIPOTÂNEA, através de seus Representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em meu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Orçamento Geral do Município de Cipotânea para o exercício financeiro de 2013 estima receita e fixa despesas em R\$ 11.169.987,00 - (Onze milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e sete reais) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - A receita do município é estimada de acordo com a seguinte discriminação por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES	11.864.992,00
RECEITA TRIBUTARIA	132.276,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	70.425,00
RECEITA PATRIMONIAL	91.581,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.585,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.286.835,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.290,00

RECEITAS DE CAPITAL	1.035.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	800.000,00

DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.730.005,00
DEDUÇÕES TRANSF. CORRENTES	-1.730.005,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	11.169.987,00

Art. 3º - A Despesa do Município para o exercício financeiro de 2013 é fixada de acordo com a discriminação constante dos quadros anexos, que fazem parte integrante desta lei, mediante a seguinte discriminação:

a) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

1 – PODER LEGISLATIVO	510.000,00
1.01– GABINETE E SECRETARIA LEGISLATIVO	510.000,00
1.01.1 CORPO LEGISLATIVO	287.700,00
1.01.2 SECRETARIA	114.128,00
1.01.4 CONTABILIDADE	16.600,00
1.01.5 SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	91.572,00



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

2 – PODER EXECUTIVO	10.659.987,00
2.01- PREFEITURA MUNICIPAL	609.110,00
2.01.1 – GABINETE DO PREFEITO	299.355,00
2.01.2 – SECRETARIA DO PREFEITO	309.755,00
2.02 – DEPARTAMENTO FINANC. E CONTABILIDADE	664.530,00
2.02.1 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL.	338.051,00
2.02.2 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	326.479,00
2.03 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.769.575,31
2.03.1 – EDUCAÇÃO	1.769.575,31
2.04 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO-FUNDEF	868.396,10
2.04.1 – FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO-FUNDEF	868.396,10
2.05 – SERVIÇO MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER	431.965,29
2.05.1 – SERVIÇO MUNIC.CULTURA, ESPORTE, LAZER	431.965,29
2.06 – DEPART.MUNIC.OBRAS,URBANISMO E TRANSP.	987.086,43
2.06.1 – SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	987.086,43
2.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	95.338,83
2.07.1 – SANEAMENTO	95.338,83
2.08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.595.455,64
2.08.1 – BLOCO – GESTÃO DO SUS	458.349,85
2.08.2 – BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA	2.177.643,03
2.08.3 – BLOCO – ATENÇÃO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE	608.542,85
2.08.4 – BLOCO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	63.961,79
2.08.4 – BLOCO – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	37.679,93
2.08.6 – BLOCO – INVESTIMENTOS	249.278,19
2.09 – SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	458.248,59
2.09.1 – PREVIDÊNCIA	458.248,59
2.10 – SERVIÇO DE AGRICULTURA	284.250,69
2.10.1 – FUNDO DE DESENVOLV. DA AGRICULTURA	284.250,69
2.11 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	544.081,25
2.11.1 – ESTRADAS MUNICIPAIS	544.081,25
2.12 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.632,80
2.12.1 – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.632,80
2.13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	299.316,07
2.13.1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	231.662,77
2.13.2 – FUNDO DO MENOR E ADOLESCENTE	53.380,60
2.13.3 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.489,50
2.13.4 – FUNDO MUNIC. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.783,20
2.14 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
2.14.1 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	11.169.987,00



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

b) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÕES	
01 – LEGISLATIVA	510.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	900.228,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	21.933,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	355.948,87
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	458.248,59
10 – SAÚDE	3.595.455,64
12 – EDUCAÇÃO	2.637.971,41
13 – CULTURA	117.138,80
15 – URBANISMO	875.073,48
17 – SANEAMENTO	95.338,83
20 – AGRICULTURA	284.250,69
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	268.595,79
24 – COMUNICAÇÕES	25.000,00
25 – ENERGIA	103.052,95
26 – TRANSPORTE	544.081,25
27 – DESPORTO E LAZER	46.230,70
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	326.479,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00
TOTAL	11.169.987,00

c) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA:

CATEGORIAS ECONÔMICAS:	
300000 DESPESAS CORRENTES	9.580.696,31
310000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.276.863,82
317100 TRANSFERENCIA CONSORCIOS PÚBLICOS	6.352,06
317111 VENC.VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.886,19
317113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.465,87
319000 APLICAÇÕES DIRETAS	5.270.511,76
319001 APOSENTADORIAS E REFORMAS	191.085,00
319003 PENSOES	25.937,89
319004 CONTRAT.TEMPO DETERMINADO	1.593.276,50
319011 VENC.VANT.FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.516.653,98
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	942.558,39
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
330000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.303.832,49
332000 TRANSFERENCIA A UNIÃO	5.000,00
332093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
333000 TRANSF.ESTADOS E DIST.FEDERAL	41.616,48
334041 CONTRIBUIÇÕES	31.616,48



MUNICIPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
334000 TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	1.097,90
334041 CONTRIBUIÇÕES	1.097,90
335000 TRANS.INST.PRIV.S/FINS LUCRATIVOS	172.796,20
335041 CONTRIBUIÇÕES	141.110,90
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	547.685,30
337100 TRANSFERENCIA A CONSORCIO PUBLICO	14.913,73
337114 DIÁRIAS-CIVIL	357,66
337130 MATERIAL DE CONSUMO	7.135,41
337135 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.132,60
337136 OUTROS S.TERC.-PESSOA FÍSICA	298,06
337139 OUTROS S.TERC.- PES.JURÍDICA	5.990,00
339000 APLICAÇÕES DIRETAS	4.068.408,18
339014 DIÁRIAS-CIVIL	89.342,30
339018 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	45.996,52
339030 MATERIAL DE CONSUMO	930.326,43
339031 PREMIAÇÕES,CULT.ART.CIENTIF.DESP.OUTRAS	18.043,99
339032 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.996,45
339033 PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	500,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	131.937,00
339036 OUTROS S.TERC.-PESSOA FÍSICA	1.062.511,47
339039 OUTROS S.TERC.- PES.JURÍDICA	1.122.708,32
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	85.321,95
339048 OUTROS AUX.FINANC.A PES.FÍSICAS	33.223,75
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
400000 DESPESAS DE CAPITAL	1.584.290,69
440000 INVESTIMENTOS	1.260.811,69
447100 TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	298,06
447152 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	298,06
449000 APLICAÇÕES DIRETAS	1.260.513,63
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	710.862,97
449052 EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE	543.661,16
449061 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	5.989,50
460000 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	323.479,00
469000 APLICAÇÕES DIRETAS	323.479,00
469071 PRICIPAL DIV.CONTRATUAL RESGATADO	323.479,00
900000 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
990000 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
999900 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	5.000,00
TOTAL GERAL	11.169.987,00



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.265-000

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de 30% (Trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes:

- a - da anulação parcial ou total de dotações;
- b - do "superávit financeiro" do exercício anterior;
- c - do excesso de arrecadação.

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de que trata o inciso I deste artigo, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013;

Parágrafo único - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal é autorizado a contratar operações de crédito, obedecidos aos dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

Art. 7º - O Poder Executivo repassará até o dia 20 - (vinte) de cada mês os recursos financeiros ao Poder Legislativo, fixado no art. 2.º desta Lei em conformidade com o art. 168 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional n.º 25/2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Município de Cipotânea, 14 de Dezembro de 2012.

LUIZ MOREIRA PEDROSA

Prefeito Municipal

Luiz Moreira Pedrosa
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA


ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Lei Municipal nº. 650, de 14 de dezembro de 2012, foi devidamente publicada no órgão de imprensa oficial do Município, através de afixação no Quadro de Avisos do Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Cipotânea.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cipotânea, 14 de dezembro de 2012.


ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – I
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA